



Ministério da Saúde  
Secretaria de Vigilância em Saúde  
Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis  
Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações

## VIGÉSIMO INFORME TÉCNICO

### 22ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO

PLANO NACIONAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

#### ORIENTAÇÕES TÉCNICAS RELATIVAS À CONTINUIDADE DA CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

<p><b>EDIÇÃO ESPECIAL "MAIS DE 100 MILHÕES DE DOSES DISTRIBUÍDAS"</b></p> <p><b>CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19</b></p> <p>O Programa Nacional de Imunizações informa que a Campanha nacional atinge nesta Etapa a marca de <b>mais de 100 milhões de doses distribuídas</b>, são 102.700.844 milhões de doses:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 47.125.230 Sinovac/Butantan</li><li>• 52.064.530 AstraZeneca/Fiocruz</li><li>• 3.511.084 Pfizer/Comirnaty</li></ul> <p>Já são <b>54.378.478 milhões de brasileiros com alcance à vacinas COVID-19</b>.</p>
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

#### OBJETO

As aproximadas 102,7 milhões de doses distribuídas nas 22 Pautas de Distribuição dessa Campanha Nacional de vacinação contra a Covid-19, observam exigências regulatórias da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA):

- **AstraZeneca/Fiocruz** (Vacina Covid-19 (recombinante)), Registro ANVISA 1.1063.0156 (Anexo 1);
- **Pfizer/Comirnaty** (Vacina Covid-19, baseada em RNA (RNAm)), Registro ANVISA nº1.2110.0481 (Anexo 2);
- **Sinovac/Butantan** (Vacina adsorvida covid-19 (inativada)), Autorização temporária de uso emergencial

<p><b>ATENÇÃO:</b></p> <p>Essa Edição Especial é marcada pela ampliação do acesso à vacinação da população brasileira: <b>Pfizer/Comirnaty</b>.</p> <p>Petição 1.2110.0481.001-9</p> <p>Assunto 73: Alteração nas condições de armazenamento do produto biológico terminado (fechado ou após aberto)</p> <p><b>DEFERIMENTO</b>, Resolução <b>RE nº 2.124</b>, de 27 de maio de 2021.</p> <p>"... baseado no estudo de estabilidade do produto, inclui a ampliação do período de armazenamento de 5 dias para <b>31 dias à temperatura de 2° à 8°C</b>, o que proporciona facilidades logísticas à rede de frio, tecnologicamente estruturada para atuação nessa faixa de temperatura."</p> <p>"... a <b>CGPNI orienta que se adotem providências imediatas</b> para otimização das ações logísticas de armazenamento (período máximo de 31 dias) e transporte (período máximo de 12 horas) na faixa de temperatura de 2°C à 8°C das vacinas Pfizer/Comirnaty já disponíveis no país."</p> <p><b>Comunicado de 28/05/2021, CGPNI/DEIDT/SVS/MS</b></p>
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

#### CALENDÁRIO DE RECEBIMENTO DAS VACINAS

O Ministério da Saúde monitora em **reuniões extraordinárias tripartite** a atualização do cronograma de entrega de novas doses da vacina AstraZeneca/Fiocruz, Sinovac/Butantan e Pfizer/Comirnaty, estando confirmadas as seguintes remessas (Quadro 1):

Quadro 1: Cronograma de entrega de doses de vacinas COVID-19 ao Ministério da Saúde. Brasil, maio a julho de 2021.

DATA	DIA SEMANA	TOTAL DOSES PREVISTAS	ALCANCE EM PESSOAS	PROCEDÊNCIA	STATUS
26/05/2021	QUARTA	629.460	566.514	PFIZER	Recebido, em Distribuição
28/05/2021	SEXTA	5.930.330	5.337.297	FIOCRUZ	Recebido, em distribuição
30/05/2021	DOMINGO	936.000	842.400	PFIZER	Previsto
02/06/2021	QUARTA	936.000	842.400	PFIZER	Previsto
03/06/2021	QUINTA	527.670	474.903	PFIZER	Previsto
04/06/2021	SEXTA	5.100.000	4.590.000	FIOCRUZ	Previsto
06/06/2021	DOMINGO	2.399.670	2.159.703	PFIZER	Previsto
11/06/2021	SEXTA	2.800.000	2.520.000	FIOCRUZ	Previsto
11/06/2021	SEXTA	600.000	540.000	BUTANTAN	Previsto
13/06/2021	DOMINGO	2.400.840	2.160.756	PFIZER	Previsto
18/06/2021	SEXTA	4.500.000	4.050.000	FIOCRUZ	Previsto
18/06/2021	SEXTA	1.000.000	900.000	BUTANTAN	Previsto
20/06/2021	DOMINGO	2.400.840	2.160.756	PFIZER	Previsto
21/06/2021	SEGUNDA	1.000.000	900.000	BUTANTAN	Previsto
23/06/2021	QUARTA	1.400.000	1.260.000	BUTANTAN	Previsto
25/06/2021	SEXTA	5.500.000	4.950.000	FIOCRUZ	Previsto
27/06/2021	DOMINGO	2.400.840	2.160.756	PFIZER	Previsto
02/07/2021	SEXTA	3.000.000	2.700.000	FIOCRUZ	Previsto
	<b>TOTAL</b>	<b>43.461.650</b>	<b>39.115.485</b>		

Fonte: CGPNI/DEIDT/SVS/MS.

\*Dados sujeitos à alterações

Esclarece-se que a projeção de entregas de vacinas para os próximos dois trimestres está divulgada na página do Ministério da Saúde (<https://www.gov.br/saude/pt-br/coronavirus/entregas-de-vacinas-covid-19>). Destaca-se que os entes NÃO DEVEM considerar uma distribuição proporcional do total divulgado por trimestre nos três meses. Outrossim, até a confirmação dos laboratórios, que será divulgada nesse meio, sugere-se considerar o **total acumulado no último mês do trimestre, evitando erros de planejamentos e estratégias.**

#### GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS

Os **riscos de agravamento e óbito pela covid-19 e de vulnerabilidade social** orientaram a definição dos grupos prioritários delineados no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 (PNO). Estes têm como objetivo promover a redução da morbimortalidade causada pelo novo coronavírus, bem como a manutenção do funcionamento da força de trabalho dos serviços de saúde e a manutenção do funcionamento dos serviços essenciais.

Essa pauta promove a distribuição de doses das vacinas AstraZeneca/Fiocruz (D1) e Pfizer/Comirnaty (D1) visando à continuidade da vacinação apresentada no PNO (Quadro 2).

Quadro 2: Distribuição para os grupos prioritários atendidos\*. Brasil, 2021.

Grupos Prioritários	(%) pessoas dos grupos ATENDIDOS NA 21ª Pauta	(%) pessoas dos grupos ATENDIDOS NA 22ª Pauta
Trabalhadores de Saúde	100	100
Pessoas idosas (60 anos ou mais) residentes em instituições de longa permanência (institucionalizadas)	100	100
Pessoas a partir de 18 anos de idade com deficiência, residentes em residências inclusivas (institucionalizadas)	100	100
Povos indígenas vivendo em terras indígenas com 18 anos ou mais atendidos pelo Subsistema de Atenção à Saúde Indígena	100	100
Pessoas de 90 anos e mais	100	100
Pessoas de de 85 a 89 anos	100	100
Pessoas de 80 a 84 anos	100	100
Pessoas de 75 a 79 anos	100	100
Povos e Comunidades Tradicionais Ribeirinhos	100	100
Povos e Comunidades Tradicionais Quilombola	100	100
Pessoas 70 a 74 anos	100	100
Pessoas de 65 a 69 anos	100	100
Pessoas de 60 a 64 anos	100	100
Forças de Segurança e Salvamento e Forças armadas	38,6	38,6
Pessoas com Comorbidades, Gestantes e Puérpera c/ comorbidades e Pessoas com deficiência permanente	46,8	65,5
Trabalhadores Portuários	100	100
Trabalhadores de Transporte Aéreo	78	88
Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	--	20

Fonte: CGPNI/DEIDT/SVS/MS.

\*Os estados contemplados com o **Fundo Estratégico** (5% do total de doses disponibilizadas) em pautas anteriores promoveram a aceleração da vacinação e, portanto, apresentam variações dos percentuais atingidos nos grupos prioritários sequenciais do PNO.

É sabido que desde sua caracterização genômica inicial o vírus SARS-CoV-2 se divide em diferentes grupos genéticos ou clados e quando ocorrem mutações específicas, estas podem estabelecer uma nova linhagem (ou grupo genético) do vírus em circulação. Também é comum ocorrer vários processos de microevolução e pressões de seleção do vírus, podendo haver algumas mutações adicionais e, em função disso, gerar diferenças dentro daquela linhagem. Quando isso acontece, caracteriza-se como uma nova variante daquele vírus e, quando as mutações ocasionam alterações relevantes clínico-epidemiológicas, como maior gravidade e maior potencial de infectividade, essa variante é classificada como *variant of concern* (VOC), em inglês e em português traduzido para variante de atenção e/ou preocupação. Estas variantes de atenção e/ou preocupação (VOC) são consideradas importantes devido às mutações que podem conduzir aumento da transmissibilidade e agravamento da situação epidemiológica nas áreas onde forem identificadas.

Existem quatro principais variantes de atenção e/ou preocupação (VOC) sob a vigilância no mundo, a VOC B.1.1.7 (Reino Unido - Alfa), a VOC B.1.351 (África do Sul - Beta), a VOC P.1 (Brasil - Gama) e a VOC B.1.617 (Índia – Delta), que possui as sublinhagens B.1.617.1, B.1.617.2 e B.1.617.3.

No Brasil, a partir das informações da Organização Mundial da Saúde (OMS) foi instituído um monitoramento das VOC junto a rede de vigilância. Destaca-se que entre 9 de janeiro até dia 28 de maio de 2021, foram notificados, oficialmente ao MS, 3.979 casos da covid-19 pelas VOC, identificados em 25 Unidades Federadas, sendo: 8 casos da VOC B.1.617 (Delta), da sublinhagem B.1.617.2; 3 casos da VOC B.1.351 (Beta); 120 da VOC B.1.1.7 (Alfa); e 3.848 da VOC P.1 (Gama).

Como algumas VOC sugerem maior potencial de transmissibilidade, considera-se importante investir nas medidas de vigilância, prevenção e controle para a covid-19 em áreas de fronteiras, portos e aeroportos, as quais são localidades de potencial entrada das VOC, devido ao alto fluxo de passageiros e tripulantes oriundos de outros países.

Assim, considerando a exposição dos trabalhadores de transportes aéreos e portuários, justifica-se a antecipação da vacinação contra a covid-19 desses grupos, visto que as vacinas disponibilizadas no Brasil seguem demonstrando eficácia às variantes de preocupação identificadas até o momento.

Ademais, o PNI esclarece que na última reunião da Comissão Intergestores Tripartite de 27/05/2021 ficou acordada a reorganização da vacinação da Campanha nacional de vacinação contra a Covid-19, estando definido (Nota Técnica nº717/2021 - CGPNI/DEIDT/SVS/MS):

1- Continuidade da vacinação até o grupo 17 " Funcionários do Sistema de Privação de Liberdade e População Privada de Liberdade", seguindo os grupos prioritários definidos no PNO - 7ª Edição. Simultaneamente, acontecerá a vacinação dos trabalhadores da educação dos ensinos básico (creche, pré-escolas, ensino fundamental, ensino médio, profissionalizantes, EJA) e superior (grupos 18 e 19).

2- Início da vacinação por faixa etária, após a conclusão dos grupos (14 a 19): pessoas com comorbidades e gestantes e puérperas com comorbidades e pessoas com deficiência permanente, pessoas em situação de rua, funcionários do Sistema de Privação de Liberdade e população privada de liberdade; e trabalhadores da educação e trabalhadores da educação dos ensinos básico e superior;

3- A vacinação por faixa etária será decrescente, iniciando em 59 anos até os 18 anos, que ocorrerá concomitantemente os demais trabalhadores dos serviços essenciais (grupos 20 a 28), descritos no PNO 7ª edição.

## OPERACIONALIZAÇÃO

### 1- AstraZeneca/Fiocruz apresentação 2,5 ml:

Frasco-ampola multidose com **5 doses (0,5 ml/dose)** - tempo de validade após abertura do frasco de **48 horas**, sob refrigeração (**2°C à 8°C**).

Intervalos entre doses do esquema vacinal: **12 semanas**

#### ESTRATÉGIA:

##### **Início e continuação do Esquema Vacinal (D1)** dos grupos prioritários:

16,7% Pessoas com Comorbidades e Pessoas com deficiência permanente

20% Trabalhadores de Educação do Ensino Básico

##### **Excedentes pactuados via CIB e comunicados à CGPNI:**

Povos e Comunidades Tradicionais Quilombolas

Povos e Comunidades Tradicionais Ribeirinhos

### 2- Pfizer/Comirnaty apresentação 2,25 ml (após diluição):

Frasco-ampola multidose com **6 doses (0,3 ml/dose)** - tempo de validade após abertura do frasco de **6 horas**, sob refrigeração (**2°C à 8°C**).

Intervalos entre doses do esquema vacinal: **12 semanas**

#### ESTRATÉGIAS:

##### **Continuação do Esquema Vacinal (D1)** dos grupos prioritários:

2% Pessoas com Comorbidades, Gestantes e Puérperas c/ comorbidades e Pessoas com deficiência permanente;

10% Trabalhadores de Transporte Aéreo

**O atendimento ao País deve ser proporcional, o estado deve se encarregar de direcionar os quantitativos de vacinas mais adequados aos municípios de suas respectivas UF, sem prejuízos à evolução da vacinação dos grupos prioritários da Campanha Nacional.**

## ATENÇÃO:

As reuniões extraordinárias tripartite tem periodicidade semanal para discussão e definição da **ESTRATÉGIA** a ser adotada a **CADA NOVA PAUTA**, primando pela **garantia da segurança do cumprimento do esquema vacinal** e da **melhor oferta de vacina ao País**, no declarado momento de pandemia.

## ORIENTAÇÕES DE REGISTRO DO GRUPO DE PESSOAS COM 18 A 59 ANOS

Para possibilitar o registro das doses aplicadas da vacina COVID-19 na população de 18 a 59 anos de idade **não incluída em outros grupos prioritários** contemplados com a vacinação, foi necessário adequar o Sistema de Informação.

Tendo em vista a celeridade que requer esse processo, foi considerado, em acordo com gestores do Datasus e da CGPNI, alterar o campo já existente da faixa etária de 60 a 64 anos de idade para **18 a 64 anos** no Sistema de Informação, como alternativa mais adequada possibilitando desde já o registro informatizado das doses administradas nesta população.

Para tanto devem ser seguidas as recomendações constantes da **NOTA INFORMATIVA Nº 1/2021-CGPNI/DEIDT/SVS/MS** que dispõe sobre as orientações para o registro de vacinas no sistema de informação e sobre acesso às informações referentes à vacinação contra a Covid-19, em especial o item 7.

Para prosseguir com o registro observar as orientações abaixo:

a) Ao fazer o login, o Operador deverá selecionar o Perfil de Operador Estabelecimento de Saúde Campanha e o Estabelecimento de Saúde onde os registros deverão ser lançados (Figura 1).

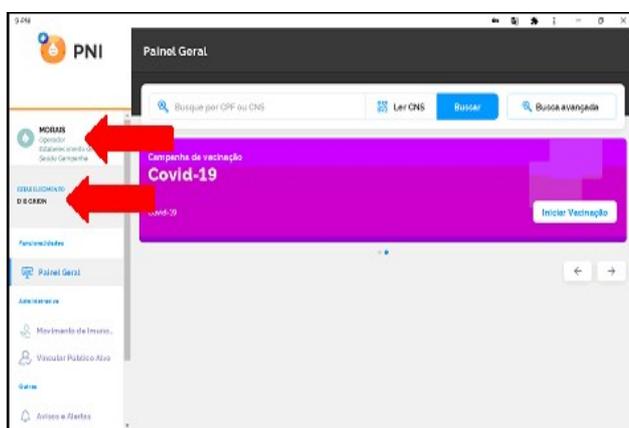


Figura 1. Tela inicial para registro do vacinado - Campanha Covid 19, Brasil, 2021.

b) Após selecionar o Perfil de Operador Estabelecimento de Saúde Campanha e o Estabelecimento de Saúde, o operador deverá selecionar o menu Painel Geral e escolher o Banner da Campanha Covid-19 e clicar no botão **“Iniciar Vacinação”** (Figura 2).

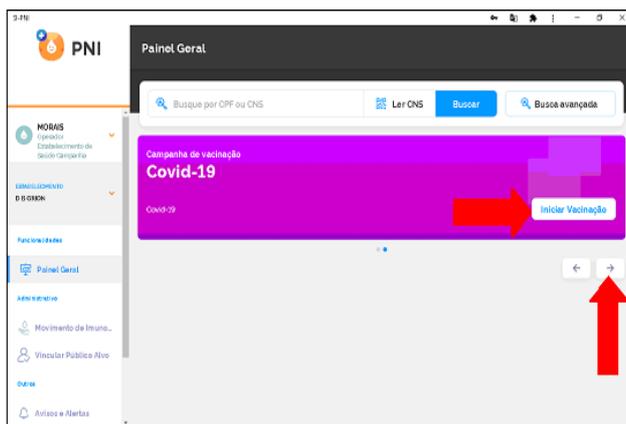


Figura 2. Tela iniciar registro da vacinação Covid-19, Brasil, 2021

c) Após clicar no botão **Iniciar Vacinação**, o operador deverá **verificar se o Estabelecimento de Saúde que irá utilizar está correto**, caso esteja, clicar em Confirmar, caso não esteja, clicar em Cancelar e ir no menu Estabelecimento. Após selecionar o Estabelecimento correto, deve retornar para o **“item b”** do procedimento (Figura 3).

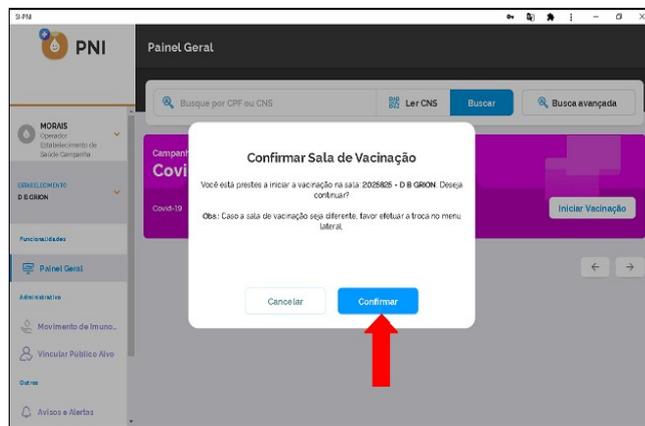


Figura 3. Tela de confirmação do estabelecimento de saúde, módulo campanha de vacinação Covid-19, SIPNI, Brasil, 2021.

d) Abrirá uma tela de busca do cidadão com a opção de **Pesquisar por CPF ou CNS**. O Operador pode realizar a pesquisa manual a partir do **CPF** ou **CNS** do cidadão (Figura 4).

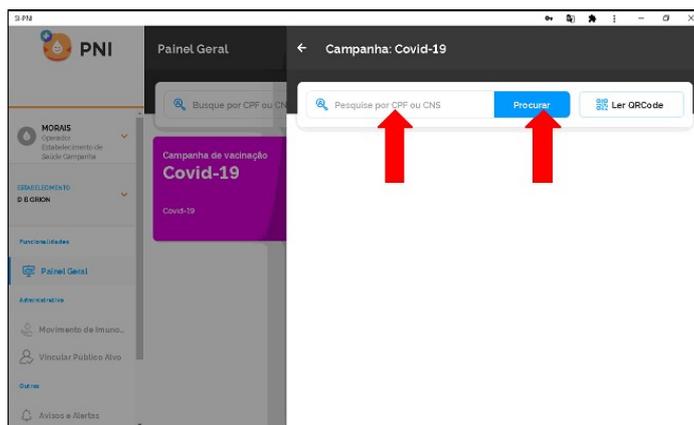


Figura 4. Tela da pesquisa pelo CPF ou CNS do cadastro, para registro do vacinado campanha Covid-19, SIPNI, Brasil, 2021

e) Caso o indivíduo já esteja cadastrado, a busca retornará a tela de registro de vacina com os dados do cidadão.

f) A busca retornará a tela de registro de vacina com os dados do cidadão: O Operador deverá preencher os campos obrigatórios: **Imunobiológico**, **Dose**, **Lote**, **Vacinador**, **Data de imunização**, **Categoria (Faixa Etária)** e **Grupo de Atendimento (Pessoas de 18 a 64 anos)**. Após o preenchimento, o operador deve selecionar o botão de **Vacinar** (Figura 5).

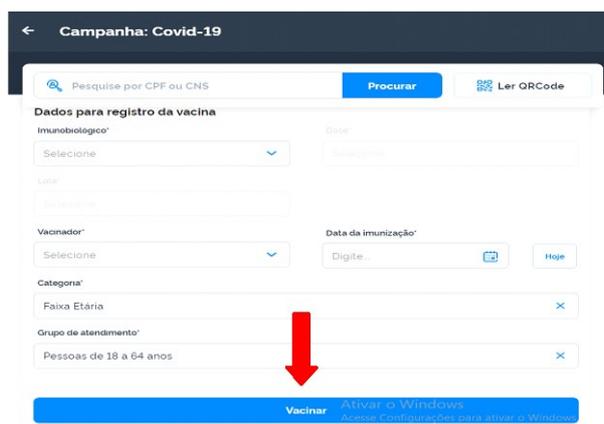


Figura 5. Tela de registro de dados do vacinado campanha Covid-19, SIPNI, Brasil, 2021.

### ATENÇÃO:

Se o cidadão/cidadã já tem registro de vacina Covid-19, avaliar o esquema vacinal. Se tem esquema completo de duas doses, **NÃO** iniciar novo esquema. Se o esquema está incompleto e no prazo de receber a segunda dose aproveitar a oportunidade e proceder a vacinação e o registro no grupo de atendimento ao qual está cadastrado

g) Após realizar o registro da vacina, será exibida a informação de **Registro de vacina realizado!** Os dados do registro e a data do aprazamento para a dose seguinte. O Operador poderá reiniciar o processo de vacinação clicando em Vacinar o próximo ou Sair da campanha (Figura 6).

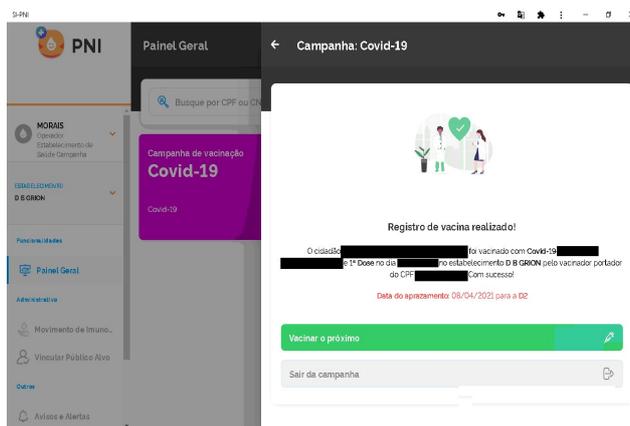


Figura 6. Tela de finalização do registro do vacinado - Campanha Covid-19, SPNI, Brasil, 2021.

Na impossibilidade do registro ser feito online, os serviços de vacinação devem utilizar a planilha constante de dados mínimos exigidos para registro do vacinado contra Covid-19 para posterior entrada dos dados no Sistema de Informação.

No entanto, reitera-se que para o registro no Sistema de Informação deverão constar os dados mínimos necessários de acordo com a NOTA INFORMATIVA supracitada.

Esclarece-se que se a vacinação não ocorrer nas dependências das salas de vacinas do município, o registro deverá ser vinculado a um serviço devidamente cadastrado no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES com essa finalidade.

Os outros sistemas e-SUS APS e sistemas próprios deverão seguir o modelo de dados/informação para integração disponibilizado no portal de serviços do Datusus com as alterações do grupo 18-64 anos.

## ORIENTAÇÕES GERAIS

Ressalta-se que o **impacto esperado das ações de vacinação se inicia após cerca de 30 dias da distribuição da vacina**, considerando os tempos operacionais bem como o tempo necessário para o desenvolvimento da resposta imune. Desta forma, não se pode considerar a vacinação como uma resposta imediata para contenção da circulação do vírus, sendo uma medida preventiva para redução da ocorrência de casos graves e óbitos a médio e longo prazo.

### MEDIDAS NÃO FARMACOLÓGICAS

Considerando o atual cenário de transmissão comunitária da covid-19 em todo território nacional, faz-se necessária a manutenção das **medidas não farmacológicas** de prevenção à transmissão do vírus, tais como:

- Uso de máscara;
- Distanciamento social;
- Etiqueta respiratória; e
- Higienização das mãos, dos objetos de uso pessoal e comercializados, dentre outros

A **Campanha Nacional de Vacinação contra Influenza** foi iniciada em 12/04/2021. Os profissionais de saúde devem ser orientados quanto ao intervalo de 14 dias entre a vacinação de Covid-19 e a vacinação de influenza, bem como as demais vacinas do calendário.

As pessoas contempladas no grupo prioritário para a vacinação contra influenza que buscarem uma Unidade Básica de Saúde, e ainda não foram vacinadas contra a covid-19, preferencialmente, deve ser administrada a vacina Covid-19 e agendada a vacina influenza.

### IMPORTANTE, CAMPANHAS DE VACINAÇÃO:

**Priorize a vacinação contra a Covid-19, mas não deixe de vacinar contra a influenza.**

**Orienta-se o agendamento da vacina influenza e de outras vacinas do calendário nacional de vacinação, respeitando o intervalo mínimo de 14 dias entre as vacinas.**

## EXPANSÃO DA VACINA PFIZER/COMIRNATY

O PNI, no decorrer da Campanha nacional, vêm ampliando o acesso da população em número e diversidade de vacinas COVID-19 disponibilizadas à população brasileira, face o declarado momento de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN). Dada as condições diferenciadas que as plataformas tecnológicas requerem, o cuidado específico fica orientado à vacina Pfizer/Comirnaty. Esse Programa adotou a introdução gradativa da vacinação nos municípios:

1ª Etapa (03/05/2021): vacinação exclusiva nas capitais, mediante manifestação de adesão das coordenações de imunizações estadual e municipal de capital;

2ª Etapa (24/05/2021): vacinação nos municípios distantes em até 2h e 30 min. da capital e/ou mediante pactuação na Comissão Intergestores Bipartite (CIB);

3ª Etapa (01/06/2021): ampliação da vacinação nos municípios, mediante pactuação CIB, considerando Petição 1.2110.0481.001-9 deferida RE n° 2.124/2021: **31 dias à temperatura de 2° à 8°C;**

4ª Etapa (julho/2021): vacinação nos municípios com demanda de estratégia direcionada.

As etapas estão sendo acompanhadas de treinamentos específicos para promover a garantia do adequado manuseio da vacina, confira a programação:

DATA/HORÁRIO	TÓPICO: TREINAMENTO VACINA COVID-19 PFIZER/COMIRNATY
26/05 das 14:00 às 15:30 h	<a href="https://us02web.zoom.us/j/85479109270?pwd=Vm5OM3Q3aXpSUHhyN3JVYmJBbDZrZz09">https://us02web.zoom.us/j/85479109270?pwd=Vm5OM3Q3aXpSUHhyN3JVYmJBbDZrZz09</a>
27/05 das 14:00 às 15:30 h	<a href="https://us02web.zoom.us/j/85982094527?pwd=VytEalZibjNxaYzRFdHSmtMNjNBUT09">https://us02web.zoom.us/j/85982094527?pwd=VytEalZibjNxaYzRFdHSmtMNjNBUT09</a>
01/06 das 14:00 às 15:30 h	<a href="https://us02web.zoom.us/j/85992947458?pwd=dEN1clA3RFNjMct1VDJPbTBUNXp6dz09">https://us02web.zoom.us/j/85992947458?pwd=dEN1clA3RFNjMct1VDJPbTBUNXp6dz09</a>
09/06 das 8:00 às 9:30 h	<a href="https://us02web.zoom.us/j/84270354316?pwd=SWNDdVJDZHVCQTB4OWZyWXR0TndBZz09">https://us02web.zoom.us/j/84270354316?pwd=SWNDdVJDZHVCQTB4OWZyWXR0TndBZz09</a>
15/06 das 14:00 às 15:30 h	<a href="https://us02web.zoom.us/j/85712467839?pwd=bEljYnNGSmMxTml6R1dhSFVDbHpVZz09">https://us02web.zoom.us/j/85712467839?pwd=bEljYnNGSmMxTml6R1dhSFVDbHpVZz09</a>
23/06 das 14:00 às 15:30 h	<a href="https://us02web.zoom.us/j/88191050475?pwd=MFU1bzNZRFRvb2VkeGtWQjRlLbGVFdz09">https://us02web.zoom.us/j/88191050475?pwd=MFU1bzNZRFRvb2VkeGtWQjRlLbGVFdz09</a>
25/06 das 8:00 às 9:30 h	<a href="https://us02web.zoom.us/j/86346154164?pwd=NUJ4MWZKc3NYWUE1TEhZaE90dEVFUT09">https://us02web.zoom.us/j/86346154164?pwd=NUJ4MWZKc3NYWUE1TEhZaE90dEVFUT09</a>
29/06 das 14:00 às 15:30 h	<a href="https://aids2.webex.com/aids2-pt/j.php?MTID=m2b2f324ae28b503a7c671065671f5349">https://aids2.webex.com/aids2-pt/j.php?MTID=m2b2f324ae28b503a7c671065671f5349</a>

#### ATENÇÃO:

- O **descarte dos resíduos** da Campanha devem observar os Planos de Gerenciamento de resíduos local. O Programa Nacional de Imunizações (pni) alerta para questões de segurança:

Ao descartar os frascos os **rótulos deverão ser descaracterizados**, evitando potenciais riscos ao processo.

- Os procedimentos logísticos devem observar e resguardar as **metodologias de qualidade orientadas à Rede de Frio nacional** (Manual de Rede de Frio, 5ª Edição - 2017), considerando que o Brasil tem aceitado vacinas com prazos reduzidos de vencimento para superar a Pandemia em curso:

#### PVPS - Primeiro que Vence Primeiro que Sai

OBS: As diversas instâncias da rede devem estar orientadas para que não ocorram vencimentos indesejados das doses.

- As estratégias devem ser adotadas para garantir o armazenamento e reserva da dose D2 da vacina AstraZeneca para conclusão dos esquemas iniciados

Garanta o **esquema completo** do cidadão brasileiro no intervalo determinado e publicado pelo PNI, para cada uma das vacinas que compõem o portfólio da Campanha Nacional.

- Monitore a evolução da Campanha na sua UF, faça busca ativa ou a melhor intervenção para garantia da vacinação efetiva e a redução dos casos em seu território:

Quadro 3: Registro das doses D1 e D2 por Unidade Federada, 2021.

UF	ESTADO	DOSE 1, registradas	DOSE 2, registradas
AC	ACRE	139.958	56.019
AM	Amazonas	693.363	393.343
AP	Amapá	125.789	58.647
PA	Pará	1.236.538	539.033
RO	Rondônia	260.844	127.058
RR	Roraima	88.478	54.603
TO	Tocantins	267.412	127.812
<b>NORTE</b>		<b>2.812.382</b>	<b>1.356.515</b>
AL	Alagoas	713.182	282.725
BA	Bahia	2.964.123	1.267.003
CE	Ceará	1.514.124	800.776
MA	Maranhão	1.243.470	520.784
PB	Paraíba	868.107	439.522
PE	Pernambuco	1.635.506	834.276
PI	Piauí	622.049	280.549
RN	Rio Grande do Norte	715.728	360.490
SE	Sergipe	393.512	164.340
<b>NORDESTE</b>		<b>10.669.801</b>	<b>4.950.465</b>
ES	Espírito Santo	1.011.444	425.804
MG	Minas Gerais	4.464.876	2.118.040
RJ	Rio de Janeiro	3.957.581	1.758.271
SP	São Paulo	9.615.779	4.502.286
<b>SUDESTE</b>		<b>19.049.680</b>	<b>8.804.401</b>
PR	Paraná	2.529.895	1.167.110
RS	Rio Grande do Sul	3.193.476	1.528.651
SC	Santa Catarina	1.484.661	672.986
<b>SUL</b>		<b>7.208.032</b>	<b>3.368.747</b>
DF	Distrito Federal	583.391	302.578
GO	Goiás	1.435.766	648.097
MS	Mato Grosso do Sul	735.761	329.277
MT	Mato Grosso	621.558	287.695
<b>CENTRO-OESTE</b>		<b>3.376.476</b>	<b>1.567.647</b>
<b>BRASIL</b>		<b>43.116.371</b>	<b>20.047.775</b>

Fonte: CGPNI/DEIDT/SVS/MS (atualização em 01/06/2021).

#### REFERÊNCIAS PARA CONSULTA

- 1- NOTA TÉCNICA Nº 717/2021-CGPNI/DEIDT/SVS/MS, Orientações referentes à continuidade da vacinação contra a Covid-19 dos grupos prioritários elencados no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 (PNO) e início da vacinação da população geral (18 a 59 anos de idade).
- 2- NOTA INFORMATIVA Nº 1/2021-CGPNI/DEIDT/SVS/MS, Orientações para o registro de vacinas no sistema de informação e acesso às informações referentes à vacinação contra a Covid-19.

#### FORMULÁRIOS / SISTEMAS DE REGISTROS

- 1- Agendamento para entrega das vacinas às centrais estaduais, Formulário eletrônico RedCap

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=TT8JWH3W3H>

- 2- Ocorrências no transporte das vacinas até as centrais estaduais

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=4F7KLWE77H>

- 3- Queixas Técnicas relativas às vacinas contra a Covid-19

<https://www8.anvisa.gov.br/notivisa/frmLogin.asp>

- 4- Desvio de qualidade das vacinas distribuídas pelo PNI

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=RMEJJFH7E>

#### CONCLUSÃO

No decorrer da campanha, os Informes Técnicos permanecerão como meio de atualização **dos cronogramas de distribuição dos lotes das vacinas** contratualizadas pelo Ministério da Saúde e **novas orientações técnicas** que se façam necessárias à **continuidade da vacinação dos grupos alvo**, de forma cumulativa, até que se alcance o quantitativo total da população prevista nas estimativas e atualizações do PNO.

Ratifica-se a importância da comunicação imediata ao MS de quaisquer ocorrências relacionadas as vacinas COVID-19 de forma a viabilizar ações efetivas, tempestivamente.

A Equipe da CGPNI se coloca à disposição para as orientações relativas às diretrizes para a operacionalização da Campanha de Vacinação contra a Covid- 19 e outros esclarecimentos, fone: (61) 3315-3874, e-mail [cgpni@saude.gov.br](mailto:cgpni@saude.gov.br).

FRANCIELI FONTANA SUTILE TARDETTI FANTINATO  
 Coordenadora Geral do Programa Nacional de Imunizações

LAURÍCIO MONTEIRO CRUZ  
 Diretor do Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis

**22ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO: ANEXO 1 - ASTRAZENECA/FIOCRUZ**

UF	16,7%	20,0%	32%	5%	POP-ALVO FASE 1	CAIXAS	FIOCRUZ D1, 10%
	Comorbidades e pessoas com deficiência permanente	Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	Povos e Comunidades Tradicionais Quilombolas	Povos e Comunidades Tradicionais Ribeirinhos			DOSES
	D1	D1	D1	D1			250
	–	–	–	–			250
Rondônia	34.651	3.498	0	0	38.148	170	42.500
Acre	15.916	2.854	0	0	18.770	83	20.750
Amazonas	69.325	10.317	33	9.328	89.002	396	99.000
Roraima	10.881	1.817	0	0	12.698	56	14.000
Pará	160.083	19.667	10.487	3.964	194.201	863	215.750
Amapá	13.692	2.261	2.187	1.543	19.683	88	22.000
Tocantins	32.460	4.691	0	0	37.151	165	41.250
<b>NORTE</b>	<b>337.008</b>	<b>45.104</b>	<b>12.707</b>	<b>14.834</b>	<b>409.653</b>	<b>1.821</b>	<b>455.250</b>
Maranhão	133.663	24.278	0	0	157.941	702	175.500
Piauí	67.401	10.655	0	0	78.056	347	86.750
Ceará	194.001	24.927	0	0	218.928	973	243.250
Rio Grande do Norte	77.164	8.855	0	0	86.019	382	95.500
Paraíba	84.340	11.166	855	0	96.361	428	107.000
Pernambuco	197.658	21.982	0	0	219.640	976	244.000
Alagoas	79.472	8.854	0	0	88.327	393	98.250
Sergipe	51.813	5.631	0	0	57.445	255	63.750
Bahia	292.346	37.121	0	0	329.466	1.464	366.000
<b>NORDESTE</b>	<b>1.177.859</b>	<b>153.468</b>	<b>855</b>	<b>0</b>	<b>1.332.182</b>	<b>5.920</b>	<b>1.480.000</b>
Minas Gerais	474.701	54.944	0	0	529.645	2.354	588.500
Espírito Santo	100.204	10.386	0	0	110.590	492	123.000
Rio de Janeiro*	420.470	40.420	0	0	460.889	2.048	512.000
São Paulo	1.156.612	109.819	0	0	1.266.431	5.629	1.407.250
<b>SUDESTE</b>	<b>2.151.986</b>	<b>215.568</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.367.555</b>	<b>10.523</b>	<b>2.630.750</b>
Paraná	289.662	33.811	0	740	324.213	1.441	360.250
Santa Catarina	166.224	22.646	0	0	188.871	839	209.750
Rio Grande do Sul	291.369	29.450	0	0	320.819	1.426	356.500
<b>SUL</b>	<b>747.255</b>	<b>85.908</b>	<b>0</b>	<b>740</b>	<b>833.903</b>	<b>3.706</b>	<b>926.500</b>
Mato Grosso do Sul	60.500	8.651	338	128	69.618	309	77.250
Mato Grosso	72.470	9.848	0	0	82.317	366	91.500
Goiás	158.993	16.253	0	0	175.246	779	194.750
Distrito Federal	60.183	6.640	0	0	66.823	297	74.250
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>352.146</b>	<b>41.392</b>	<b>338</b>	<b>128</b>	<b>394.004</b>	<b>1.751</b>	<b>437.750</b>
<b>BRASIL</b>	<b>4.766.254</b>	<b>541.440</b>	<b>13.900</b>	<b>15.703</b>	<b>5.337.297</b>	<b>23.721</b>	<b>5.930.250</b>
*O estado do RJ já retirou 453.200 doses, restando receber por parte do MS 58.800 doses.							5.930.250

Fonte: CGPNI/DEIDT/SVS/MS.

**22ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO: ANEXO 2 - PFIZER/COMINARTY**

UF	2,0%	10%	POP-ALVO FASE 1	CAIXAS	PFIZER/ COMIRNATY D1, 10%
	Comorbidades, gestantes e puérpera com comorbidade e pessoas com deficiência permanente	Trabalhadores de Transporte Aéreo			DOSES
	D1	D1			1.170
	--	--		1170	629.460
Rondônia	4.036	228	4.264	4	4.680
Acre	1.854	57	1.911	2	2.340
Amazonas	8.076	176	8.251	8	9.360
Roraima	1.268	124	1.391	2	2.340
Pará	18.648	120	18.768	18	21.060
Amapá	1.595	36	1.631	2	2.340
Tocantins	3.781	445	4.226	4	4.680
<b>NORTE</b>	<b>39.258</b>	<b>1.185</b>	<b>40.443</b>	<b>40</b>	<b>46.800</b>
Maranhão	15.570	200	15.770	15	17.550
Piauí	7.852	372	8.223	8	9.360
Ceará	22.599	126	22.726	21	24.570
Rio Grande do Norte	8.989	3.436	12.425	12	14.040
Paraíba	9.825	87	9.912	9	10.530
Pernambuco	23.025	363	23.388	22	25.740
Alagoas	9.258	68	9.326	9	10.530
Sergipe	6.036	109	6.145	6	7.020
Bahia	34.055	248	34.303	32	37.440
<b>NORDESTE</b>	<b>137.209</b>	<b>5.010</b>	<b>142.219</b>	<b>134</b>	<b>156.780</b>
Minas Gerais	55.298	304	55.602	53	62.010
Espírito Santo	11.673	102	11.775	11	12.870
Rio de Janeiro	48.981	1.229	50.210	47	54.990
São Paulo	134.734	2.564	137.298	130	152.100
<b>SUDESTE</b>	<b>250.686</b>	<b>4.199</b>	<b>254.884</b>	<b>241</b>	<b>281.970</b>
Paraná	33.743	152	33.895	32	37.440
Santa Catarina	19.364	114	19.477	18	21.060
Rio Grande do Sul	33.942	373	34.314	33	38.610
<b>SUL</b>	<b>87.048</b>	<b>639</b>	<b>87.687</b>	<b>83</b>	<b>97.110</b>
Mato Grosso do Sul	7.048	69	7.117	7	8.190
Mato Grosso	8.442	212	8.654	8	9.360
Goiás	18.521	73	18.594	18	21.060
Distrito Federal	7.011	267	7.278	7	8.190
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>41.022</b>	<b>621</b>	<b>41.643</b>	<b>40</b>	<b>46.800</b>
<b>BRASIL</b>	<b>555.223</b>	<b>11.653</b>	<b>566.876</b>	<b>538</b>	<b>629.460</b>

Fonte: CGPNI/DEIDT/SVS/MS.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Fontana Sutile Tardetti Fantinato**, Coordenador(a)-Geral do Programa Nacional de Imunizações, em 01/06/2021, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Laurício Monteiro Cruz**, Diretor do Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis, em 01/06/2021, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0020860585** e o código CRC **27BE574D**.